



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 878***

*de 19 de fevereiro de 1998*

**"Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 4º, § 1º, da Lei nº 868/97, de 16/12/97".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 19/02/1998*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 878/1998 - 19 de fevereiro de 1998*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*